



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1425 DE 25 DE MAIO DE 2020

“Declara de utilidade pública o Instituto de Pesquisa e Conservação Marinha denominado pela sigla IPCMar”.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Pesquisa e Conservação Marinha denominado pela sigla IPCMar, inscrito no CNPJ 18.898.739/0001-28 com sede na Avenida Beira Mar, s/n, Praia da Guanabara, Anchieta ES, CEP 29230-000, pelo desempenho de atividades de interesse público.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 25 de maio de 2020

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

“Publicada em 25.05.20

Nos termos do art. 82 da

Lei Orgânica Municipal”



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310030003700360034003A00540052004100